



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 05/CONSUP, DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

Altera, *ad referendum* do Consup, o Edital do Processo Seletivo Unificado para ações acadêmicas, ano 2017.

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Prof. Ricardo Luiz Lange Ness, no uso das suas atribuições legais e considerando a Resolução n.º 02/Consup/UFCA, de 30 de janeiro de 2014, combinado com o artigo 25, alínea “q”, do Estatuto em vigor da UFC, instituição tutora da UFCA;

CONSIDERANDO a aprovação do Edital do Processo Seletivo Unificado para ações acadêmicas, ano 2017, na 26ª reunião extraordinária do Consup, realizada no dia 13 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO a Nota Técnica AGU/PGF/PF/UFCA n.º 002/2017, que recomenda alterações de cláusulas do Edital do Processo Seletivo Unificado para ações acadêmicas, ano 2017, a fim de atender as determinações contidas no Decreto n.º 7.416/2010;

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo n.º122391.000155/2017-33;

RESOLVE:

Art. 1º Dar nova redação ao item 1.4 e incluir os itens 1.4.1, 1.4.2 e 1.4.3 do Edital do Processo Seletivo Unificado para ações acadêmicas, ano 2017, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“1.4 Poderão submeter ações docentes, técnicos-administrativos e discentes da UFCA.

1.4.1 Docentes podem propor nas seguintes modalidades: Ampla Concorrência – PROEX/UFCA, Ações Culturais- PROCULT/UFCA, Programa de Iniciação à Docência (PID) – PROEN/UFCA, Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica (PIICT) – PRPI/UFCA, Integração Ensino-Extensão (PEEX) PROEN-PROEX/UFCA;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
CONSELHO SUPERIOR**

1.4.2 Técnicos administrativos podem propor nas seguintes modalidades: Ampla Concorrência – PROEX/UFCA, desde que, a coordenação seja exercida por um servidor docente. Ações Culturais- PROCULT/UFCA; Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica (PIICT) – PRPI/UFCA.

1.4.3 Estudantes podem propor ações nas modalidades Ações Culturais – PROCULT/UFCA e Protagonismo Estudantil – PROPE – PROEX/UFCA.”

Art. 2º Dar nova redação ao item 3.2 do Edital do Processo Seletivo Unificado para ações acadêmicas, ano 2017, que passará a vigorar com a seguinte redação:

(...) 3.2. A submissão deve ser realizada pelo proponente da ação.

Art. 3º Dar nova redação ao inciso I do item 5.1 do Edital do Processo Seletivo Unificado para ações acadêmicas, ano 2017, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“(...) 5.1. Do orientador, coordenador ou tutor da proposta
I. Ser docente ou técnico formalmente vinculado à Universidade e em efetivo exercício no período previsto para a execução da proposta. Nas modalidades PID e PEEX, somente poderão concorrer docentes. Na modalidade Ações de Cultura podem propor técnicos, docentes e estudantes. Na modalidade Protagonismo Estudantil serão aceitas propostas advindas apenas de estudantes regularmente matriculados. Na modalidade Ampla Concorrência poderão submeter ações os docentes e técnicos-administrativos, desde que a coordenação seja exercida por um servidor docente.”

Art. 4º Dar nova redação ao item 3.2 do anexo I do Edital do Processo Seletivo Unificado para ações acadêmicas, ano 2017, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“3.2. Estão aptos a submeter propostas nessa modalidade os servidores docentes e técnicos com nível superior, pertencentes ao quadro efetivo da UFCA. Poderá atuar como coordenador da ação de extensão apenas



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
CONSELHO SUPERIOR**

servidores docentes em efetivo exercício de acordo com o inciso II, artigo 9º, do Decreto nº 7.416/10.”

Art. 5º Dar nova redação aos itens 5.1 e 5.1.1 do anexo II do Edital do Processo Seletivo Unificado para ações acadêmicas, ano 2017, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“(…) 5.1. Além das atribuições citadas no item 5 do texto principal deste edital **os estudantes proponentes, tutores e/ou bolsistas** deverão:

5.1.1. Dos estudantes **proponentes**:”

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor *Pro tempore*